



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 166/2021

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre autorização à Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.347.599,92 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, destinado à regularização de Unidade Orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

07.11.00	FMAS - FDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	3.1.90	08	122	4015	2039	746,97
	3.3.90	08	122	4015	2039	133.938,86
	4.4.90	08	122	4015	2039	208.998,00
	3.3.90	08	122	4015	2078	83.100,00
	3.3.90	08	242	4015	2140	1.000,00
	3.1.90	08	122	4015	2157	500,00
	3.3.90	08	122	4015	2157	23.821,16
	4.4.90	08	122	4015	2157	48.000,00
	3.1.90	08	244	4015	2285	12.220,87
	3.3.90	08	244	4015	2285	197.569,39
	4.4.90	08	244	4015	2285	14.998,00
	3.3.90	08	122	4015	2289	26.000,00
	3.3.90	08	122	4015	2327	46.898,57
	3.3.90	08	244	4015	2346	0,00
	3.3.50	08	241	4015	2347	3.500,00
	3.3.90	08	241	4015	2347	946,41
	4.4.50	08	241	4015	2347	1.000,00



Carolina
Jan



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90	08	241	4015	2347	10.000,00
3.1.90	08	244	4015	2348	9.206,10
3.3.90	08	244	4015	2348	226.893,88
4.4.90	08	244	4015	2348	14.998,00
3.3.90	08	244	4015	2349	5.000,00
3.3.90	08	244	4015	2400	80.522,00
3.3.90	08	244	4015	2401	98.249,00
3.3.50	08	244	4015	2402	390.569,73
3.3.90	08	122	4015	2404	30.000,00
4.4.90	08	122	4015	2404	5.000,00
3.3.90	08	244	4015	2405	331.747,58
3.3.90	08	122	4015	2406	27.000,00
4.4.90	08	122	4015	2406	9.000,00
3.3.90	08	244	4015	2409	234.205,68
4.4.90	08	244	4015	2409	6.969,72
3.3.50	08	244	4015	2410	1.000,00
3.3.90	08	244	4015	2410	3.000,00
4.4.90	08	244	4015	2410	1.000,00
3.3.90	08	122	4015	2411	44.000,00
3.3.90	08	244	4015	2412	16.000,00
TOTAL					2.347.599,92

Art. 2º O crédito especial aberto de que trata esta lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da unidade orçamentária 07.10.00 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme abaixo:

07.10.00	SMCAS - SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL					
3.1.90	08	122	4015	2039	746,97	
3.3.90	08	122	4015	2039	133.938,86	
4.4.90	08	122	4015	2039	208.998,00	
3.3.90	08	122	4015	2078	83.100,00	
3.3.90	08	242	4015	2140	1.000,00	
3.1.90	08	122	4015	2157	500,00	
3.3.90	08	122	4015	2157	23.821,16	



Sando
Fern A



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90	08	122	4015	2157	48.000,00
3.1.90	08	244	4015	2285	12.220,87
3.3.90	08	244	4015	2285	197.569,39
4.4.90	08	244	4015	2285	14.998,00
3.3.90	08	122	4015	2289	26.000,00
3.3.90	08	122	4015	2327	46.898,57
3.3.90	08	244	4015	2346	0,00
3.3.50	08	241	4015	2347	3.500,00
3.3.90	08	241	4015	2347	946,41
4.4.50	08	241	4015	2347	1.000,00
4.4.90	08	241	4015	2347	10.000,00
3.1.90	08	244	4015	2348	9.206,10
3.3.90	08	244	4015	2348	226.893,88
4.4.90	08	244	4015	2348	14.998,00
3.3.90	08	244	4015	2349	5.000,00
3.3.90	08	244	4015	2400	80.522,00
3.3.90	08	244	4015	2401	98.249,00
3.3.50	08	244	4015	2402	390.569,73
3.3.90	08	122	4015	2404	30.000,00
4.4.90	08	122	4015	2404	5.000,00
3.3.90	08	244	4015	2405	331.747,58
3.3.90	08	122	4015	2406	27.000,00
4.4.90	08	122	4015	2406	9.000,00
3.3.90	08	244	4015	2409	234.205,68
4.4.90	08	244	4015	2409	6.969,72
3.3.50	08	244	4015	2410	1.000,00
3.3.90	08	244	4015	2410	3.000,00
4.4.90	08	244	4015	2410	1.000,00
3.3.90	08	122	4015	2411	44.000,00
3.3.90	08	244	4015	2412	16.000,00
TOTAL					2.347.599,92

André
Jem A





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de novembro de 2021.


Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni
Presidente


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
2º Secretário

